



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2595

Página 3 de 8

IPTU	ISENÇÃO	ART. 202 DA CTM 3.220/97 - ARTIGO 258 DA LOM (LEI MUNICIPAL 4356/2010 E LEI 43684/2011)	66.000,00	68.500,00	71.100,00	CONFORME INCISO I DO ARTIGO 14 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	REMISSÃO	LEI 5.552/2023 E DECRETO 9.973/2024- BENEFICIO FISCAL "JOVEM DO FUTURO"	142.200,00	149.310,00	156.775,50	CONFORME INCISO I DO ARTIGO 14 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de abril de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos
Oficiais e Documentos, na data supra-
vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.788/2025

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA), E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.732/2024 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO ESTADUAL SS Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL TEM POR OBJETO AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	05	Vigilância em Saúde

Função	10	Saúde		
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa	0010	Gestão da Saúde		
Projeto/Atividade	2053	Atividades da Vigilância Epidemiológica		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	0	100%	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos provenientes da Resolução Estadual SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025, considerando a inexistência de dotação específica (3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), no orçamento vigente."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.732/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	05	Vigilância em Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0010	Gestão da Saúde
Projeto/Atividade	2053	Atividades da Vigilância Epidemiológica
Meta LDO		2025
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 54.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) cuja cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação conforme recursos provenientes da Resolução Estadual SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de abril de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos
Oficiais e Documentos, na data supra-
vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS